

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx.
P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL 001/2023 - PIBID

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES nº 23/2022 e a Portaria da CAPES n. 83/2022 e o Edital nº 04/2023 torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura para cadastro de reserva no **PIBID**.

1. SUBPROJETO MATEMÁTICA

Campus	Licenciatura	Classificadas por ordem alfabética
Foz do Iguaçu	Matemática	1. JAQUELINE RODRIGUES BELLO
		2. KARLA THAYLINE DE CAMPOS
		3. PATRICIA DA SILVA

2. Do início das atividades

- 2.1. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância no respectivo subprojeto;
- 2.2. Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação para convocação dos candidatos;
- 2.3. Os classificados devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone) em razão de que poderão ser chamados assim que ocorrer a abertura de vagas no Programa;
- 2.4. Os classificados devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica. **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

3. Disposições gerais

- 3.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

- 3.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
- 3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 3.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional do PIBID